



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.333 /

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5.710/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

PRESIDENTE:

Profº. Marcos Antônio Bertozzi - Secretário Municipal de Educação e Cultura;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA:

Benedito Coutinho de Almeida (titular) - Orlando Calle Vasques (suplente)

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Profª. Cleusa Aparecida de Carvalho Ramos (titular) - Profª Mônica de Oliveira Albino Freitas (suplente)

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:

Águina Aparecida Brianezi (titular) - Eliandra Bastos Botelho (suplente)

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO:

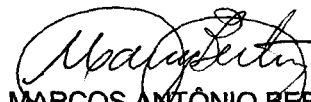
Maria Fausta Felisberto de Carvalho Junqueira (titular) - Vera Antônia Felisberto de Carvalho (suplente)

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI

Secretário Municipal de Educação e Cultura